LEI Nº 2733 /2017

"Institui o Dia do Capoeirista e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°- Fica instituído o Dia do Capoeirista no município de Abaeté/MG.

ART. 2°- O Dia do Capoeirista será comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

ART. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de maio de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal